# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

1.1 Aquisição de materiais recreativos e educativos destinados à distribuição aos alunos e crianças da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, compreendendo livros de colorir, canetinhas, sacos plásticos transparente para presente e etiqueta autoadesiva para os alunos das unidades escolares, bem como copos infantis com alça, tampa e bico, bolas infantis e sacos plásticos transparente para presente para as crianças atendidas pelas creches municipais, visando proporcionar momentos de recreação, lazer e integração durante as comemorações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pires do Rio/GO.

| CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRES DO RIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **UND** | **Especificação** | **QTD** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | UND | **COPO INFANTIL COM ALÇA, TAMPA E BICO,** capacidade mínima de 330 ml, confeccionado em material plástico rígido, resistente e atóxico, próprio para contato com alimentos, livre de BPA, com alça lateral para facilitar o manuseio pela criança, tampa de proteção e bico para facilitar o consumo de líquidos. Deve possuir acabamento liso, sem rebarbas ou partes cortantes, ser de fácil higienização e apresentar boa resistência ao uso diário. Cor azul, com estampa infantil temática de bichinhos. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso infantil. | 497 | R$ 13,94 | R$ 6.928,18 |
| 2 | UND | **BOLA INFANTIL TIPO "BOLA DE LEITE":** Bola infantil leve, macia e flexível, confeccionada em material plástico ou vinílico resistente e adequado ao uso infantil, com superfície lisa ou levemente texturizada, proporcionando facilidade de manuseio pelas crianças. Deverá possuir formato esférico regular, boa capacidade de retenção de ar e resistência adequada para brincadeiras e atividades recreativas. Tamanho aproximado de 20 a 25 cm de diâmetro, com cores variadas e atrativas. Produto novo, atóxico, | 497 | R$ 8,29 | R$ 4.120,13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer sua utilização, devidamente acondicionado para entrega. | | | |
| 3 | UND | **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PRESENTE,** confeccionado em material plástico transparente e incolor, com dimensões aproximadas de 35 cm x 53 cm, próprio para acondicionamento, embalagem e apresentação de brinquedos, presentes e demais produtos, com acabamento adequado para proteção e embalagem dos itens. | 497 | R$ 0, 97 | R$ 482,09 |
| **VALOR TOTAL: R$ 11.530,40** | | | | | |

| **ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRES DO RIO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **UND** | **Especificação** | **QTD** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 4 | UND | **LIVRO DE COLORIR – ESTILO BOBBIE GOODS:** Livro de colorir com ilustrações em estilo lúdico, delicado e detalhado, contendo desenhos de personagens, animais, situações cotidianas e cenários, destinados à pintura e colorização. Deverá possuir formato aproximado de 21 x 28 cm ou similar, contendo no mínimo 40 páginas de desenhos para colorir, impressas em papel de boa qualidade e adequado ao uso de canetinhas, lápis de cor e giz de cera. Deverá apresentar capa resistente e acabamento adequado ao manuseio infantil. Produto novo, em perfeito estado de conservação e devidamente acondicionado para entrega. | 1.933 | R$ 9,96 | R$ 19.252,68 |
| 5 | UND | **CANETINHAS PARA COLORIR – ESTILO BOBBIE GOODS**: Conjunto de canetinhas coloridas destinadas à utilização em livros de colorir com ilustrações detalhadas, proporcionando precisão no preenchimento de desenhos e facilidade para colorir áreas pequenas e maiores. Canetinhas com ponta fina ou média, resistente e adequada para trabalhos de colorização, tinta à base de água, atóxica e de secagem rápida, com cores variadas, vivas e boa cobertura sobre papel. Corpo resistente, com tampa de proteção e fechamento adequado para evitar o ressecamento da tinta. Deverá conter, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes por | 30.928 | R$ 1,00 | R$ 30.928,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | conjunto. Produto novo, em perfeito estado de conservação e devidamente acondicionado para entrega. | | | |
| 6 | CAIXA | **ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM**, em folhas tamanho carta, contendo 10 (dez) etiquetas por folha, com dimensões aproximadas de 101,6 mm x 50,8 mm cada etiqueta, totalizando 1.000 (mil) etiquetas por embalagem, acondicionadas em 100 (cem) folhas. Material adequado para impressão e identificação de embalagens, com adesivo de boa fixação e acabamento que permita a aplicação em embalagens de brinquedos. | 4 | R$ 58,68 | R$ 234,72 |
| 7 | UND | **SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE**, confeccionado em material plástico transparente, com dimensões aproximadas de 25 cm x 37 cm, próprio para acondicionamento, embalagem e apresentação de brinquedos e presentes, com acabamento adequado para fechamento e proteção do conteúdo. | 2.408 | R$ 0,84 | R$ 2.022,72 |
| | | | | | **VALOR TOTAL: 52.438,12** |

1.2. A aquisição objeto desta contratação é classificada como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, tendo por objeto a aquisição de materiais recreativos e educativos destinados aos alunos e crianças da Rede Municipal de Ensino de Pires do Rio – GO, para as comemorações do Dia das Crianças, observadas as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O custo total estimado da contratação é R$ 63.968,52 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

1.5. Os quantitativos, as unidades de medida, a descrição dos materiais e as demais especificações necessárias ao fornecimento encontram-se discriminados nas tabelas constantes deste Termo de Referência, devendo a contratada observar integralmente as condições e exigências nelas estabelecidas.

1.6. O fornecimento dos materiais dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens, compreendendo o fornecimento,

acondicionamento, embalagem, transporte, entrega e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeito estado de conservação e próprios para a utilização e distribuição ao público infantil.

1.7. O orçamento estimado da contratação observará o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o caráter sigiloso do orçamento estimado somente quando devidamente justificado no processo licitatório, permanecendo assegurado o acesso às informações pelos órgãos de controle e observadas as disposições legais aplicáveis. Caso não haja justificativa para o sigilo, o valor estimado deverá ser divulgado nos termos da legislação vigente.

1.8. A estimativa do custo da contratação será elaborada com base nos parâmetros de pesquisa de preços aplicáveis à Administração Pública, considerando os quantitativos previstos, as características dos materiais, as condições de fornecimento, os custos de transporte, acondicionamento, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto, de modo a refletir, tanto quanto possível, os preços praticados no mercado.

1.9. A contratada deverá fornecer os materiais observando integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, as características de qualidade e segurança aplicáveis aos produtos destinados ao público infantil e demais normas pertinentes, responsabilizando-se pela adequada utilização de materiais, embalagens e procedimentos necessários ao fornecimento dos itens.

1.10. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma e programação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, devendo a contratada realizar o fornecimento de forma a garantir a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para a distribuição durante as comemorações do Dia das Crianças.

## 2. Do Prazo Contratual

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação da vigência contratual, desde que atendidos os requisitos previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A aquisição possui natureza não continuada, tendo em vista que se destina ao fornecimento específico de materiais recreativos e educativos para atendimento da programação das comemorações do Dia das Crianças, não havendo necessidade de prestação contínua.

2.3 O contrato ou instrumento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras e condições que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, ao fornecimento dos materiais e às obrigações das partes durante a execução.

## 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

3.1 A presente contratação está em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como com as leis orçamentárias vigentes, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2 A contratação objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de disponibilizar materiais recreativos e educativos aos alunos e crianças da Rede Municipal de Ensino, proporcionando momentos de lazer, recreação, integração e valorização da infância durante as atividades comemorativas.

## 4 Descrição da solução como um todo

4.1 A solução consiste na aquisição de materiais recreativos e educativos destinados aos alunos e crianças da Rede Municipal de Ensino de Pires do Rio – GO, visando atender à programação das comemorações do Dia das Crianças.

4.2. O fornecimento compreenderá livros de colorir, canetinhas para colorir, etiquetas autoadesivas e sacos plásticos para presente destinados aos alunos das escolas municipais, bem como copos infantis com alça, tampa e bico, bolas infantis e sacos plásticos para presente destinados às crianças das creches municipais.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos pela Administração Municipal, observando as características de qualidade, segurança, resistência, acabamento e adequação ao público infantil previstas neste Termo de Referência.

4.4. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e manuseio, de modo a possibilitar sua distribuição imediata aos alunos e crianças.

4.5. A entrega dos materiais será realizada conforme cronograma definido pela Administração Municipal, contemplando os quantitativos previstos para as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.

4.6. A solução adotada possibilitará o atendimento da programação das comemorações do Dia das Crianças, garantindo a disponibilização dos materiais em quantidade suficiente e adequada às diferentes faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a realização das atividades de lazer, recreação e integração planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## 5 Requisitos da Contratação

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia

5.3.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 6 Modelo de execução do objeto

6.2 Condições de execução

6.3 O valor ofertado pela empresa após publicação do aviso de dispensa, deverá incluir todos os gastos referente a ENTREGA.

6.3.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.

6.4 Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

6.5 Local de entrega dos itens

6.4.1 O objeto deste processo deverá ser entregue no local designado na ordem de fornecimento, sempre em dias úteis, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h.

## 7 Gestão do Contrato

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8.5 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9.2 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.11.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 8 Critérios de Pagamento

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à possível irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1 não entregou os resultados acordados;

8.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida.

8.3 Do Recebimento

8.3.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.3.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.4 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.3.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.4 Liquidação

8.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.4.3 o prazo de validade;

8.4.4 a data da emissão;

8.4.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.4.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.4.7 o valor a pagar; e

8.4.8 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.11 A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.5 Prazo para pagamento

8.5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

8.5.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.6 Forma de pagamento

8.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9 Critérios de Seleção do Fornecedor

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 10 Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**10.3. DOTAÇÃO: 12.361.2019.2.418 3.3.90.30 – Ficha: 499 – Fonte: 101**

**12.365.2019.2.419 3.3.90.30 – Ficha: 518 – Fonte: 101**

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11 Obrigações da Contratada

11.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.2 Fornecer todos os itens constantes deste processo, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.3 Responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com eventuais encargos.

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

11.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo;

11.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.7 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 12 Obrigações do Contratante

12.1 A Contratante obriga-se a:

12.1.2 Receber os itens pretendidos;

12.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

## 13 Das Alterações Contratuais

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados da assinatura do contrato, aplicando-se o índice INPC.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por Apostilamento.

13.9 Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

13.10 A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.11 O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021.

13.12 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/202.

**14 Alteração Subjetiva**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 15 Infrações Administrativas

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções, previstas na Lei 14.133/2021.

Pires do Rio, 23 de setembro de 2026.

_____

**JULIANO ZANCANARO**

Diretor de Coordenação e Planejamento